



**Organização  
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**AFR/RC62/R4**  
22 de Novembro de 2012

Sexagésima segunda sessão

Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

**ORIGINAL: INGLÊS**

**PROMOÇÃO DA SAÚDE: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA**  
(documento AFR/RC62/9)

Tendo examinado o documento intitulado “Promoção da saúde: estratégia para a Região Africana”,

Relembrando as resoluções da Assembleia Mundial da Saúde: WHA51.12 sobre promoção da saúde; WHA57.16 sobre promoção da saúde e estilos de vida; os resultados das conferências internacionais sobre promoção da saúde organizadas pela OMS, incluindo a 7.<sup>a</sup> Conferência Mundial realizada em Nairobi, no Quênia, em 2009; as resoluções AFR/RC51/R4, a estratégia de promoção da saúde para a Região Africana e AFR/RC60/R1 sobre uma estratégia para enfrentar os principais determinantes da saúde na Região Africana; e o relatório de progressos da OMS, sobre a implementação da Estratégia Regional de Promoção da Saúde AFR/RC61/PR/4, apresentado em Yamoussoukro, na Côte d’Ivoire, em 2011;

Registando, com satisfação, a participação activa dos Estados-Membros na reunião de alto nível das Nações Unidas sobre doenças não transmissíveis, realizada em Nova Iorque, em Setembro de 2011; a Conferência Mundial sobre os Determinantes Sociais da Saúde, realizada no Rio de Janeiro, Brasil, em Outubro de 2011; a reunião consultiva regional de ministros sobre doenças não transmissíveis, realizada em Brazzaville, no Congo, em Abril de 2011; a reunião interministerial sobre saúde e ambiente, realizada em Luanda, Angola, em Novembro de 2010

Reconhecendo que o fardo das doenças que provocam mortes prematuras e incapacidades se deve às doenças transmissíveis e não transmissíveis e às más condições de saúde materna e infantil, a novas e reemergentes ameaças à saúde, incluindo os efeitos das alterações climáticas sobre a saúde, as catástrofes naturais e provocadas pelo homem, todas elas evitáveis através de intervenções para a promoção da saúde;

Notando, com preocupação, que a maioria dos países da Região não está a fazer os devidos progressos para a consecução das metas internacionalmente acordadas, nomeadamente os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;

Reconhecendo que os factores de risco para a saúde e os determinantes da maioria das condições de saúde pública que contribuem para o fardo desproporcionado das doenças na Região Africana são determinados por factores sociais, políticos, ambientais e económicos e, portanto, requerem uma abordagem multisectorial e multidisciplinar para as intervenções;

Confirmando a utilidade das intervenções de promoção da saúde como uma abordagem custo-eficaz e um investimento socialmente justificável para enfrentar os factores de risco para a saúde, relativamente às condições prioritárias de saúde pública e seus principais determinantes entre as populações da Região;

A sexagésima segunda sessão do Comité Regional,

1. **APROVA** a estratégia para a promoção da saúde na Região Africana, tal como contida no documento AFR/RC62/9 e expressa a sua apreciação pelo trabalho desenvolvido pelo Secretariado da OMS;

2. **EXORTA** todos os Estados-Membros a:

- a) tornar as unidades de promoção da saúde existentes em estruturas sustentáveis e funcionais ou reforçar as directorias já criadas, fornecendo os recursos financeiros e humanos adequados, de modo a apoiar a colaboração multisectorial;
- b) formular e apoiar as políticas, estratégias, programas e planos de acção de promoção da saúde e a criar estruturas sustentáveis aos níveis nacional e subnacional para a implementação da promoção da saúde;
- c) criar, conforme apropriado, mecanismos multisectoriais e interministeriais para a promoção da saúde em todas as políticas, boa governação da saúde, participação comunitária, diálogo social e papéis de parceria e liderança / tutela;
- d) criar parcerias, redes e alianças para aproveitar recursos técnicos e financeiros adicionais para a promoção da saúde;
- e) reforçar a informação, a educação e a comunicação (IEC) para aumentar a sensibilização para a saúde, a mobilização social e a advocacia em problemas de saúde pública prioritários, em todos os grupos populacionais;
- f) desenvolver a capacidade dos profissionais da saúde e de profissionais de outros sectores para planificar, implementar, monitorizar, avaliar e documentar as intervenções de promoção da saúde nos diversos problemas de saúde pública e grupos populacionais;
- g) aumentar o investimento na promoção da saúde a partir dos orçamentos nacionais e a considerar opções inovadoras de financiamento, incluindo legislação sobre o uso de taxas impostas sobre o tabaco, álcool e outras fontes;
- h) monitorizar os progressos e documentar a eficácia da implementação das intervenções prioritárias de promoção da saúde em todos os programas, incluindo a investigação;

3. **SOLICITA** ao Director Regional que:

- a) apoie os Estados-Membros a reforçarem o papel de tutela dos governos no reforço da saúde em todas as políticas, participação comunitária, diálogo social e parcerias;
- b) ajude os Estados-Membros a reforçarem a capacidade dos profissionais de saúde e outros para formularem e implementarem políticas, estratégias, programas e planos de acção para promoção da saúde, aos níveis nacional e subnacional;
- c) apoie os Estados-Membros a adoptarem abordagens de comunicação inovadoras, especificamente a utilização de redes sociais para chegar aos jovens;
- d) facilite a criação de parcerias, redes e alianças, para a utilização dos recursos técnicos e financeiros adicionais para a promoção da saúde;
- e) desenvolva instrumentos de monitorização, incluindo indicadores de medição dos progressos feitos na implementação das intervenções prioritárias propostas e facilite a investigação sobre a promoção da saúde;
- f) apresente um relatório à sexagésima quinta sessão do Comité Regional sobre os progressos feitos na implementação da presente resolução e, posteriormente, de três em três anos.